

**Fundo Municipal de Meio Ambiente de Montividiu do Norte -GO – CNPJ:
30.780.164/0001-40**

EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA Nº 340/2026
PROCESSO Nº 5036/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, com fornecimento integral de mão de obra e matéria-prima, compreendendo a fabricação, montagem, pintura e entrega de lixeiras urbanas e gaiolas metálicas destinadas à coleta seletiva de resíduos sólidos, bem como estruturas de suporte correlatas, para atender às necessidades do Município de Montividiu do Norte – GO.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 24/08/2026, às 08hs:00min.

FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: dia 27/08/2026, às 08hs:00min.

- **SITE PARA CONSULTAS:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://montividiudonorte.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>
E-mail para recebimento o de proposta: compras@montividiudonorte.go.gov.br
- **ENDEREÇO:** Rua Rita Cândida de Jesus, Nº. 32 – Centro – CEP: 76465-000 - Montividiu do Norte/GO
- **TELEFONE:** (62) 3384- 6282
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.073,33 (dezoito mil, setenta e três reais e trinta e três centavos)

**LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
EQUIPE DE APOIO**

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, com fornecimento integral de mão de obra e matéria-prima, compreendendo a fabricação, montagem, pintura e entrega de lixeiras urbanas e gaiolas metálicas destinadas à coleta seletiva de resíduos sólidos, bem como estruturas de suporte correlatas, para atender às necessidades do Município de Montividiu do Norte – GO.

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SV	8	Fabricação de lixeira metálica estrutural (1,80m x 2,40m x 0,80m), com fornecimento de material e mão de obra.	R\$ 1.726,67	R\$ 13.813,33
2	SV	3	Fabricação de gaiola metálica estrutural (2,50m x 1,20m x 2,10m), com fornecimento de material e mão de obra.	R\$ 1.420,00	R\$ 4.260,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.073,33

1.2 O objeto desta contratação se caracteriza como comum.

1.3 O custo estimado total da contratação é **R\$ 18.073,33 (dezoito mil, setenta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados, via INTERNET, para o e-mail compras@montividiudonorte.go.gov.br

1.1.1. As respostas serão disponibilizadas no prazo de dois dias úteis diretamente no “site” <https://montividiudonorte.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>, e poderão ser acessados por todos os interessados.

1.2. Somente poderão participar desta dispensa beneficiários da LC 123/06 que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, com fornecimento integral de mão de obra e matéria-prima, justifica-se pela necessidade de fabricação, montagem e entrega de artigos metálicos voltados ao manejo e à gestão de resíduos, especificamente lixeiras urbanas e gaiolas metálicas destinadas à coleta seletiva, visando atender às demandas ambientais e sanitárias do Município de Montividiu do Norte – GO.

O fornecimento planejado desses itens constitui medida essencial para a promoção da sustentabilidade, organização do espaço urbano e incentivo à reciclagem no município. A confecção e instalação das lixeiras e gaiolas para coleta seletiva suprirão a necessidade de disponibilizar pontos adequados para o descarte segregado de resíduos recicláveis em locais estratégicos e de grande circulação, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e segurança no armazenamento temporário dos materiais. A aquisição por escopo fechado confere maior transparência, previsibilidade de custos e eficiência no emprego dos recursos públicos, uma vez que o município pagará estritamente pelos produtos devidamente entregues e finalizados.

Ressalta-se que o Município não dispõe de infraestrutura física apropriada (como oficina de serralheria equipada com maquinário de corte, dobra, soldagem e pintura anticorrosiva), insumos

específicos (perfis metálicos, telas, chapas de aço e tintas especiais), tampouco de corpo de servidores qualificados para a fabricação pontual de estruturas dessa natureza. Torna-se, portanto, inviável e antieconômico para a Administração pública estruturar um setor próprio para essa finalidade, sendo indispensável a contratação de empresa terceirizada que possua capacidade operacional para suprir a demanda com a agilidade e a qualidade técnica exigidas.

Dessa forma, a presente contratação visa assegurar o fortalecimento da infraestrutura de limpeza urbana e coleta seletiva do município, atendendo ao interesse público, à legislação ambiental e aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência administrativa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras urbanas e gaiolas metálicas destinadas à coleta seletiva de resíduos, visando atender às Secretarias do Município de Montividiu do Norte – GO, deverá obedecer aos seguintes requisitos mínimos:

- **Capacidade Técnica:** Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação (fabricação de estruturas, mobiliário urbano ou artigos de serralheria metálica);
- **Estrutura Operacional:** Disponibilização de oficina/estabelecimento dotado de maquinário adequado (dobradoras, máquinas de solda, corte de perfis, compressores ou equipamento de pintura) para garantir a fabricação e o atendimento célere das demandas do Município;
- **Padrão de Qualidade:** Utilização de matéria-prima de primeira linha (tubos, perfis, chapas e telas de aço/ferro) que atenda às normas da ABNT, com aplicação obrigatória de tratamento anticorrosivo (fundo preparatório/galvanização) e pintura final nas peças com identificação por cores e/ou sinalização visual da coleta seletiva;
- **Responsabilidade Civil:** Responsabilidade integral da Contratada por eventuais defeitos de fabricação, erros de dimensionamento, falhas estruturais ou avarias causadas durante o transporte, descarregamento e entrega das peças metálicas;
- **Segurança do Trabalho:** Manutenção de pessoal qualificado e munido dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) exigidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes.

3.2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento será realizado sob demanda ou por escopo e abrangerá a fabricação, pintura e entrega dos seguintes itens:

- **Lixeiras Metálicas Comunitárias/Urbanas (Grande Porte):** Fabricação de lixeiras em chapa metálica de alta resistência e estrutura tubular/perfilada, de grande dimensão e sem compartimentação para separação de resíduos (destinadas ao descarte geral e volumoso de lixo urbano), contando com tratamento anticorrosivo, pintura protetora e sistema de fixação/sustentação adequado, conforme medidas, espessuras de chapas e especificações solicitadas na Ordem de Serviço, cujos modelos ilustrativos constam em imagem no Anexo I deste Termo de Referência;
- **Gaiolas Metálicas para Coleta Seletiva (PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV):** Confeção de gaiolas metálicas de grande porte em perfis/tubos de aço reforçados e fechamento em tela artística, soldada ou alambrado, destinadas ao armazenamento

temporário de recicláveis volumosos (ex.: garrafas PET, papelão, embalagens). Devem possuir aberturas/janelas para descarte, portas com trava/suporte para cadeado para coleta e remoção do material, conforme especificações dispostas no Anexo I deste Termo de Referência;

- **Acabamento, Tratamento e Proteção:** Processamento de solda industrial com acabamento e lixamento adequado (isento de rebarbas ou cantos perfurocortantes), seguido de aplicação de produto antioxidante/anticorrosivo e pintura final em esmalte sintético ou eletrostática, garantindo resistência à exposição ao tempo e alta durabilidade.

3.3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. O fornecimento dos materiais deverá atender às seguintes condições de execução:

- **Início do Fluxo:** A fabricação iniciará mediante recebimento de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Secretaria solicitante, detalhando o quantitativo, as dimensões, as cores de identificação da coleta seletiva e o design específico das peças;
- **Logística de Entrega:** Os artigos finais (lixeiras e gaiolas) deverão ser entregues e descarregados pela Contratada no almoxarifado central ou nos locais de instalação expressamente indicados pelo Município;
- **Critério de Aceitação:** As peças deverão ser entregues em perfeitas condições de acabamento e estruturais, sem rebarbas de solda, pontos de ferrugem, cantos cortantes ou defeitos na pintura e sinalização que comprometam a estética, o uso ou a segurança dos usuários e coletores;
- **Garantia e Refaturamento/Adequação:** Constatada qualquer inconformidade com as especificações solicitadas, falha no tratamento anticorrosivo ou defeito de fabricação, a Contratada deverá substituir ou corrigir a peça no prazo máximo fixado pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

3.3.2. O fornecimento ocorrerá ao longo da vigência contratual conforme as necessidades das Secretarias Municipais, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

4. PRAZOS

4.1 **Início da execução:** De imediato, a partir do envio da Ordem de Serviços.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

5.1. Local de Entrega: Os artigos metálicos serão fabricados nas instalações da empresa Contratada, sendo de sua total responsabilidade o transporte e a descarga dos materiais no Almoxarifado Central do Município ou em outro local expressamente indicado na Ordem de Serviço (OS).

5.2. Horário de Recebimento: As entregas das peças deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, salvo em casos excepcionais de urgência para atendimento de eventos oficiais, mediante prévia autorização da fiscalização.

5.3. Fiscalização e Recebimento: O acompanhamento, a emissão de Ordens de Serviço e o recebimento dos materiais serão geridos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

- Endereço da Secretaria: Rua Rita Cândida de Jesus, Nº 32 – Centro, Montividiu do Norte - GO.
- Responsável pela Fiscalização: Senhor Paulo Roberto da Silva.

- Telefone de Contato: (62) 3384-6282.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Executar a fabricação das lixeiras urbanas, baterias de coleta seletiva e gaiolas metálicas (PEVs) com estrita qualidade técnica, utilizando matéria-prima de primeira linha (perfis, chapas e telas em conformidade com as normas ABNT), aplicando tratamento anticorrosivo e pintura final identificadora conforme as especificações deste Termo de Referência;

6.2. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, descarga e segurança das estruturas metálicas até a entrega definitiva nos locais indicados pelo Município, respondendo por quaisquer danos, avarias, falhas estruturais ou defeitos de fabricação verificados nos materiais fornecidos;

6.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização a respeito do andamento do processo de fabricação, cronogramas de entrega, dimensões ou especificações técnicas das peças solicitadas;

6.4. Refazer ou substituir de imediato, no prazo fixado pela Administração e sem qualquer ônus para o Município, as lixeiras e gaiolas metálicas que forem rejeitadas pela fiscalização por apresentarem inconformidades de medidas, falhas na solda, cantos perfurocortantes, oxidação ou defeitos na pintura e padronização visual das cores de reciclagem;

6.5. Controlar a execução das demandas por meio de Ordens de Serviço (OS), vinculando cada fornecimento à respectiva solicitação e colhendo o ateste e a assinatura do servidor/fiscal responsável no ato da entrega e conferência do material;

6.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, qualificação técnica e trabalhista exigidas na licitação e na contratação;

6.7. Cumprir integralmente as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, na legislação ambiental pertinente e na Lei nº 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Considerando que a presente contratação visa garantir a estruturação da limpeza urbana e a gestão de resíduos sólidos por meio do fornecimento de lixeiras e gaiolas metálicas para a coleta seletiva no Município de Montividiu do Norte – GO, caberá ao Contratante o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1. Emitir e fornecer a Ordem de Serviço (OS) detalhada para cada demanda, especificando o tipo de artigo metálico (lixeiras individuais, conjuntos de coleta seletiva ou gaiolas/PEVs), o quantitativo, as dimensões, as cores e a sinalização visual de identificação dos resíduos recicláveis;

7.2. Disponibilizar servidores ou local adequado para a inspeção, recebimento, descarregamento e guarda dos materiais entregues pela Contratada;

7.3. Designar formalmente os servidores responsáveis (fiscais do contrato) para acompanhar, supervisionar e fiscalizar a qualidade, as especificações técnicas e a conformidade das peças fornecidas;

7.4. Inspecionar rigorosamente os artigos metálicos no ato da entrega, apontando imediatamente eventuais falhas na pintura, imperfeições na solda, ausência de tratamento anticorrosivo, cantos cortantes ou divergências de medidas para que a Contratada realize as devidas correções ou a substituição do item;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada nos prazos e condições estabelecidas, mediante a aferição das peças entregues e o devido atesto da Nota Fiscal pela fiscalização do contrato;

7.6. Manter canal de comunicação direto com a Contratada para alinhar os cronogramas de confecção, logística e entrega dos materiais metálicos, garantindo o atendimento célere das demandas municipais.

8. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

8.1 A licitante deverá apresentar proposta financeira detalhada contendo a descrição dos serviços, valores unitários e totais, conforme o modelo estabelecido neste Termo de Referência:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SV	8	Fabricação de lixeira metálica estrutural (1,80m x 2,40m x 0,80m), com fornecimento de material e mão de obra.	R\$ 1.726,67	R\$ 13.813,33
2	SV	3	Fabricação de gaiola metálica estrutural (2,50m x 1,20m x 2,10m), com fornecimento de material e mão de obra.	R\$ 1.420,00	R\$ 4.260,00
VALOR TOTAL					R\$ 18.073,33

8.2. Nos preços indicados na planilha acima deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, tais como despesas com mão de obra, insumos e produtos químicos automotivos, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), utilidades (água e energia elétrica), descarte e tratamento de efluentes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos e quaisquer outras taxas que incidam sobre o objeto desta contratação.

8.3. Na proposta comercial, a licitante deverá declarar expressamente que possui infraestrutura operacional, maquinário e pessoal capacitado para o pleno atendimento da demanda nos prazos estipulados, bem como a conformidade das instalações com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2. Habilitação Jurídica

9.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal;

9.2.3. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou establishment, a qual será considerada como sua sede;

9.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas onde opera, com a devida averbação no registro de sede da matriz;

9.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

9.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação contratual.

9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF ativo;

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa;

9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.4. Qualificação Técnica

9.4.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica em nome da licitante (pessoa jurídica), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de serralheria, compreendendo a fabricação, montagem ou fornecimento de artigos e estruturas metálicas, compatíveis em características com o objeto desta contratação;

9.4.2. Apresentação de Alvará de Funcionamento vigente, expedido pela municipalidade do domicílio da licitante, que comprove a regularidade do estabelecimento para o exercício da atividade econômica compatível com os serviços de serralheria e fabricação de estruturas metálicas;

9.4.3. Apresentação de Licença Ambiental aplicável válida (ou documento equivalente de Dispensa de Licenciamento Ambiental), emitido pelo órgão ambiental competente, autorizando o exercício da atividade correspondente ao objeto em vigor no endereço do estabelecimento da licitante.

10. PAGAMENTO

10.1. Do Documento de Cobrança:

10.1.1. Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento (único) de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

10.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:

- a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal
- b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).

10.1.3. O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela contratada;

10.1.4. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento na DAP, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

Observações:

1. CNPJ para faturamento: 25.005.166/0001-21
2. Inscrição Estadual: ISENTO

11. PENALIDADES

11.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

11.1.1. Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 2% (dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

11.1.2. A contratante a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança;

11.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências;

11.1.5. Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.6. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

12. GARANTIA

12.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O fornecedor poderá participar por meio do envio de propostas e da documentação exigida no presente edital através dos e-mails, via AR ou protocolo presencial, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL. O resultado oficial do certame, será publicado em até 3 dias úteis, após a homologação. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail e Telefone, fornecidos no edital de dispensa.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.3 A contratação será atendida pelas seguintes dotações: **17.20.18.541.0619.2.069 - Ficha: 357 / sub: 24 / Fonte: 100.**

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Montividiu do Norte/GO - GO, 24 de agosto de 2026.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
EQUIPE DE APOIO